

**PORTARIA Nº**  
**CRC-CE - 244/2022**

**DETERMINA QUE AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO CRCCE PASSEM A SE REALIZAR CONFORME DISCIPLINA A LEI Nº 14.133/2021.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII e XVII, da Resolução CRCCE nº 584/12, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** o previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento das licitações e contratações do CRCCE observarem a nova legislação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que as licitações e contratações de interesse do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE passem a se realizar conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O CRCCE, na condução de seus processos licitatórios, observará os regulamentos adstritos à Administração Pública Federal, até que o Conselho Federal de Contabilidade normatize as contratações do Sistema CFC/CRCs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2022.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181  
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)